



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Diretor de Transportes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **JOSÉ LOPES MARIANO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 726.813/SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 742.990.347-91, filho de José Adriano e Luzia Vial Adriano, residente e domiciliado na Rua Jacó Ost, s/nº, Bairro Ondina, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, referência **CC-2 - ESPECIAL**, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal